



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 84 DE 2021.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/06/21
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 15/06/21
Cárol
Vereador - 1º Secretário

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, o Dia dos Vigilantes.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica inserido no calendário de eventos do município de Cascavel, o Dia dos Vigilantes, a ser comemorado sempre no dia 20 de Junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 69º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 12 de junho de 2021.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PSC

Justificativa

A presente proposição tem por intuito homenagear os homens e mulheres que dia-a-dia cuidam de vidas e patrimônios, sempre atentos a tudo e a todos ao redor para agir com a rapidez e eficiência necessárias para a solução dos problemas que podem surgir no ambiente em que estão prestando seus serviços.

Desde as possíveis origens históricas da profissão que remontam desde o Século XVI na Inglaterra, até os dias atuais, a presença destes bravos e competentes profissionais trazem ares de segurança e tranquilidade onde se encontram, tornando-os cada dia mais indispensáveis para nossa sociedade. Diante do período pandêmico que estamos vivendo, os dias difíceis nos expõe a algumas situações adversas, como maior exposição a assaltos, situações de violência física, dentre outras, o que apenas reforça a importância destes profissionais ao nosso lado para fins de garantir a segurança das pessoas e dos patrimônios sob seus cuidados.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Se formos nos atentar aos números, ao nível de Brasil os dados apontam para 545 mil vigilantes ativos em 2020, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública do mesmo ano, com mais de 90% deles homens.

Sobre a escolha do dia 20 de junho, a explicação se dá pelo fato de que neste dia foi sancionada a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que regulariza esta profissão no Brasil.

Por fim, diante de todo exposto é cristalina a importância destes profissionais, e espero contar com o imprescindível apoio dos Ilustres Pares para a aprovação da necessária homenagem concretizada mediante esta proposição.

P. Inácio

